



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

DELIBERAÇÃO Nº 215, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.001385/2005-71, resolve:

Art. 1º Conceder à Universidade Católica de Brasília, CNPJ nº 00.331.801/0001-30, a Autorização nº 28/2008 para acesso a amostra de componente do patrimônio genético com a finalidade de bioprospecção, de acordo com os termos do projeto intitulado "Óleos Essenciais em Piperaceae Nativas do Cerrado", sob a coordenação do pesquisador Luiz Antônio Soares Romeiro, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º O Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios deverá ser apresentado pela instituição autorizada para anuência do Conselho de Gestão no momento em que venha a ser identificada perspectiva de uso comercial no âmbito do projeto a que se refere esta Deliberação, na forma do art. 8º, § 4o, do Decreto nº 6.159, de 17 de julho de 2007.

Art. 3º As informações contidas no Processo nº 02000.001385/2005-71, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.04.2008